Caro estudante,

Essa mensagem visa orientar a formalização dos estágios não obrigatórios para serem aceitos como Atividade Acadêmica Complementar (AAC) na integralização do seu currículo.

O resumo aqui descrito está de acordo com a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Resolução do CEPEx n. 298/2015, de 1 de julho de 2015, publicada no BS n. 105, de 28/07/2015, página 15.

O estágio não obrigatório **precisa ser remunerado**, seja oferecido dentro ou fora da UFF, sendo limitado a uma carga horária máxima de 20 horas semanais. O estágio não obrigatório na Educação Básica ou no Ensino Superior **sem remuneração** é considerado estágio voluntário que é regulado pela Resolução do CNE/CP n. 2, de 11 de setembro de 2018. Em ambos os casos, é preciso haver convênio com a UFF.

A empresa, seja uma escola privada ou uma produtora, pode ter convênio diretamente com a UFF ou através do CIEE – Centro de Integração Escola Empresa. Caso a empresa, ONG, OSCIP ou assemelhado, não tenha convênio com a UFF, a Coordenação tem os documentos e as recomendações necessárias para o estabelecimento dessa parceria. Basta que o interessado envie uma mensagem para cal.ega@id.uff.br informando a área de atuação da empresa e o desejo de firmar o convênio com a UFF para oferta de estágio. É uma documentação simples que depois de entregue na Reitoria rapidamente é assinada para o convênio começar a valer.

Verificado a existência de convênio no site Divisão de Estágio (http://www.estagio.uff.br/) o estudante poderá assinar o contrato preparado pela concedente do estágio, onde deverá constar o número do convênio, o período do estágio e as informações do seguro. É possível usar como modelo para esse contrato o formulário Termo de Compromisso de Estágio que é adotado pela UFF disponível no site da Divisão de Prática de Ensino, da PROGRAD, em https://bit.ly/2C6Nzg1.

Com esse termo assinado o aluno deve preencher o formulário **Cadastro de estágio na Coordenação** no link https://bit.ly/2zV1y77 antes de entregar a via para arquivo na Secretaria da Coordenação **até o dia 23 do mês que antecede o início do estágio**. Esse cuidado é importante para que seja possível incluir o nome do aluno na apólice de seguro da UFF, caso tenhamos ficado com essa responsabilidade de acordo com o convênio já estabelecido.

Importante lembrar que será necessário elaborar um relatório semestral seguindo o mapa de estágio como formato proposto pela Divisão de Prática Discente disponível em https://bit.ly/2RQQsag.

Coordenação da Licenciatura em Cinema e Audiovisual